REQUERIMENTO N°06 — CADASTRO TÉCNICO PESSOA FÍSICA

CAMPO RESERVADO PARA PREENCHIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA	
	CÓPIA DA CARTEIRA DO CONSELHO PROFISSIONAL.
	DECLARAÇÃO OU CÓPIA DE LEI, DECRETO, RESOLUÇÃO OU PORTARIA, EXPEDIDOS PELO CONSELHO PROFISSIONAL DO AGENTE PRESTADOR DE SERVIÇO DISCRIMINANDO QUAIS ESTUDOS E/OU PLANOS O MESMO ESTÁ HABILITADO E POSSUI CAPACIDADE TÉCNICA PARA ELABORAR.
	COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TAXA (DAM).
	CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES E INSTRUMENTOS DE DEFESA AMBIENTAL – CTF/AIDA EXPEDIDO PELO IBAMA (PROFISSIONAIS DE ODONTOLOGIA, FISIOTERAPIA E NUTRIÇÃO NÃO NECESSITAM DO CTF/AIDA).

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL

NOME COMPLETO

ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, TRAVESSA, ETC)			
NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO	CEP

TELEFONE	CELULAR	EMAIL

RG	CPF

2. DADOS PROFISSIONAIS

CURSO:	
Nº DO REGISTRO DE CLASSE:	

O profissional acima discriminado, **DECLARA** que possui ciência de que a falsidade das declarações prestadas nos autos do processo de Cadastro Técnico pode ensejar, na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, além da cassação de seu cadastro junto a este órgão ambiental:

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO